

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA S.H.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **S.H.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.980.272/0001-90, com sede a Av. Lucas Nogueira Garcez, 2600, Nova Jacareí, Município de Jacareí, Estado de São Paulo, neste ato representada pela **Sra. YumikoMigiyama Azevedo**, Japonesa, viúva, empresária, portadora da Cédula de IdentidadeRNE n.º W610886-Z – CIMCRE/CGPMAF/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 313.648.108-91, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a CláusulaSexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA TERCEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA
VALOR, DOTACÃO ORCAMENTÁRIA, REAJUSTAMENTO E
REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO

A vigorar a partir de 20/05/2019: O valor unitário de cada refeição/almoço, pago pela prefeitura, passará de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) para R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos); O valor pago pela população à Contratada passará de R\$ 2,50 para R\$ 3,00, conforme decreto n.º 6.547/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA
VIGÊNCIA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte de maio de dois mil e dezenove – 20/05/2019, findando em dezenove de maio de dois mil e vinte – 19/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 13 de maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Edna Maria Lopes Dias
Secretário Municipal Planejamento

S.H.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
YumikoMigiyama Azevedo
Contratada

VISTO PROJU: